



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 685 /2023

"Institui sobre o "Código Sanitário Municipal" e dá outras providências".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aprovado o Código Sanitário Municipal e dá outras providências, em conformidade aos preceitos e ditames contidos nesta lei fundamentado nos princípios expressos na Constituição Federal de 05 de outubro de 1.988, na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Orgânica da Saúde Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990 e no Decreto nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, no Código de Proteção e Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990, no Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, e na Lei Orgânica do município de SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE/MG

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 45 dias após a publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

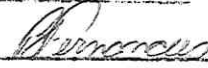
São Sebastião da Vargem Alegre, 04 de Abril de 2023.


ARCEDINO JOSE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

04 / 04 / 23

Ass.:


Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração